

## **Edital Proppex n° 04/2014**

### **XI Mostra de Talentos UNIFEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição na XI Mostra de Talentos UNIFEBE:

#### **1. DA XI MOSTRA DE TALENTOS UNIFEBE**

**Art. 1º** A XI Mostra de Talentos UNIFEBE será realizada no dia **30 de abril de 2014 (quarta-feira)**, no Auditório do Bloco C da UNIFEBE e átrio do Bloco A.

**Art. 2º** A XI Mostra de Talentos UNIFEBE é uma promoção do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, e tem por finalidade promover e divulgar a diversidade artística da comunidade acadêmica da UNIFEBE e comunidade externa, buscando a expressividade, interpretação, musicalidade e produção literária.

**Parágrafo único.** A XI Mostra de Talentos UNIFEBE será desenvolvida sem caráter competitivo ou classificatório.

#### **2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** As inscrições ficam abertas no período de **10 de março a 01 de abril de 2014**, das 8h às 12h e das 13h às 22h, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, localizada na sala 11, Piso térreo do Bloco C.

**Parágrafo único.** Quando da inscrição as apresentações deverão ser descritas, e entregues em envelope fechado, com a inscrição “XI Mostra de Talentos UNIFEBE”, acompanhada da Ficha de Inscrição (**Apêndice I**), disponível na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX, devidamente preenchida e assinada, no prazo estipulado por este Edital.

**Art. 4º** Poderão se inscrever membros da Comunidade Acadêmica da UNIFEBE, dentre eles professores, acadêmicos, funcionários do quadro técnico-administrativo e acadêmicos egressos.

**Parágrafo Único.** Atendidas as condições deste Edital, poderão se inscrever ainda membros da comunidade de Brusque e região.

**Art. 5º** Poderão ser inscritas manifestações artísticas nas categorias: artesanato, pintura, fotografia, escultura, música, expressão corporal, dança e teatro.

**§ 1º** Os participantes inscritos nas categorias de artesanato, pintura e escultura poderão ser selecionados com até 05 (cinco) trabalhos e na categoria fotográfica, 12 (doze)

trabalhos, sendo eles responsáveis pela montagem de suas obras, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência no espaço e local indicado pela organização do evento.

§ 2º Os participantes inscritos poderão ser selecionados somente com 01 (um) trabalho em cada uma das categorias: música, expressão corporal, dança e teatro.

**Art. 6º** Para efeito de inscrição, será indispensável a apresentação de 01 (uma) fotocópia da descrição da apresentação devidamente digitada em computador, com título(s) e nome(s) do(s) componente(s) do(s) grupo(s) e duração, destacando-se o maior número de elementos e características possíveis que possam esclarecer sobre a apresentação, que deverá ter duração mínima de 01 (um) minuto e máximo de 15 (quinze) minutos para cada apresentação inscrita.

**Art. 7º** As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHOS**

**Art. 8º** A Comissão de Seleção poderá ser formada por docentes, acadêmicos e funcionários do quadro técnico-administrativo da UNIFEBE, sendo constituída por ato da Reitoria.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem na presente Mostra de Talentos.

**Art. 9º** São atribuições da Comissão de Seleção a verificação dos trabalhos para classificação ou desclassificação.

§ 1º As decisões da Comissão de Seleção serão irrevogáveis, não cabendo recurso.

§ 2º A Comissão de Seleção desclassificará os trabalhos que:

- I - estejam em desacordo com as normas deste Edital;
- II - estimulem a discriminação de qualquer ordem;
- III - façam menção ao sexo explícito, pornografia ou atentado ao pudor;
- IV - que sejam ofensivos às imagens públicas, crenças religiosas, a moral ou aos bons costumes.

### **4. DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÕES**

**Art. 10.** A divulgação dos trabalhos selecionados será feita no endereço eletrônico da UNIFEBE até as 18 horas do dia **08 de abril de 2013** (terça-feira).

**Art. 11.** A ordem e o pano de fundo do cenário das apresentações ficarão a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex e da Comissão de Eventos.

**Art. 12.** Os selecionados poderão utilizar-se de recursos de maquiagens, adornos, figurinos ou instrumentos em suas apresentações.

**Art. 13.** Os selecionados deverão arcar com todos os custos decorrentes de sua apresentação, inclusive com relação ao transporte e manutenção de equipamentos ou recursos necessários à apresentação.

Parágrafo único. Fica a UNIFEBE/FEBE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus em relação a direito autoral decorrente do não cumprimento da Lei nº 9.610/98.

## **5. DA PREMIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 14.** Considerando que a XI Mostra de Talentos UNIFEBE não tem caráter competitivo e nem classificatório, não haverá premiação.

**Art. 15.** Todos os selecionados, que apresentarem seus trabalhos, receberão certificados de participação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** Ao participar da XI Mostra de Talentos UNIFEBE, o inscrito declara, ainda que tacitamente, concordar com todas as regras do presente Edital e de outras determinações e orientações da organização do evento.

**Art. 17.** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, pelo e-mail [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), ou pelos telefones (47) 3211-7221 e (47) 3211-7207.

**Art. 18.** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppex.

Brusque, 06 de março de 2014.

*Prof<sup>a</sup>. Heloísa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

**FICHA DE INSCRIÇÃO - XI Mostra de Talentos UNIFEBE - 30 de abril de 2014**

Título da Apresentação: \_\_\_\_\_

Tema da Apresentação: \_\_\_\_\_

Gênero ou Categoria:  pintura  fotografia  escultura  música  expressão corporal  dança  teatro  artesanato

Autor(es) da Obra: \_\_\_\_\_

Participantes (todos):

Nome completo	Curso	Fone	e-mail	Data de nascimento	RG	CPF

Endereço do responsável: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**Autorização de Veiculação**

Nós, autores do trabalho inscrito na VIII Mostra de Talentos UNIFEBE, cedemos gratuitamente, sem ônus de qualquer natureza, o direito ao uso de nossa imagem em qualquer forma de divulgação de caráter educacional e técnico ao Centro Universitário de Brusque, mantido pela Fundação Educacional de Brusque.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura**Informações complementares:**

Número de obras para exposição (fotografia, escultura ou pintura): \_\_\_\_\_

Tempo da apresentação (música, expressão corporal, dança ou teatro): \_\_\_\_\_ minutos

Listar o que será necessário para a apresentação ou exposição:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_